

LEI Nº 857

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE
MOTONIVELADORA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: É o Executivo Municipal autorizado a alienação Moto niveladora Caterpillar 212, série 9t, 2106, de propriedade da Municipalidade; Único- A alienação que se refere este Art. será feita mediante licitação, pelo preço mínimo de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de janeiro de 1972
Prefeito Municipal